CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
Dados: 2024.06.27 07:00:50 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Pagina 1

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.06.27
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta-Feira 27 de junho de 2024 | Número 721

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO-060/2024- OBJETO: Execução de Obra Civil de Construção de Centro Odontológico, localizado na Rua Alferes Manoel Joaquim, nº 26, Centro, de acordo com o Termo de Convenio nº 103527/2023, firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – Contratada: **W.L GAMA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP. –** Modalidade: Concorrência Pública 001/2024 - O valor total da contratação é de R$402.900,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos reais)**. -** Assinatura 12/06/2024 até 12/06/2025.

CONTRATO-061/2024- OBJETO: Execução de Obra Civil de Construção de Centro Multiuso, localizado na Rua Rodrigo Chacon Molina, nº 220, Centro, de acordo com o Termo de Convenio 103529/2023 firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme Edital e seus anexos**. –** Contratada: **G PRADO COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. -**Modalidade: Concorrência Pública 002/2024 - O valor total da contratação é de R$406.100,00 (quatrocentos e seis mil e cem reais) - Assinatura 26/06/2024 até 26/06/2025.

CONTRATO-062/2024- OBJETO: Execução de Obra Civil de Infraestrutura - Recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Jeriquara-SP, de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais sob nº 103528/2023, conforme Edital e seus anexos**. –** Contratada: **PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA -**Modalidade: Concorrência Pública 002/2024 - O valor total da contratação é de R$390.000,00(trezentos e noventa mil reais)- Assinatura 26/06/2024 até 26/06/2025.

LEI COMPLEMENTAR

= Lei Complementar N. º 157 de 18 de Junho de 2024 =
(Referência ao Projeto de Lei Complementar n. º 005 de 12 de junho de 2024)
(Referente ao Autografo de Lei Complementar n. º 005 de 18 de junho de 2024)

"Altera a Lei Complementar nº 152 de 26 de dezembro de 2023, que trata do Estatuto e Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério público Municipal".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei **FAZ SABER** que a Câmara Municipal para **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica revogado o artigo 4º e seus parágrafos.
Artigo 2º. Fica alterado o caput do artigo 7º, que passa a constar da seguinte redação:

ARTIGO 7º. Ressalvado o direito às folgas eleitorais e as faltas abonadas, nos termos do art. 45, inciso X, da lei nº 671/2014, que serão acordadas entre os integrantes do Quadro do Magistério e a Administração Escolar, não haverá desconto na remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério por ausência no trabalho decorrente de consulta, exame ou sessão de tratamento de saúde à sua pessoa, desde que o comprove por meio de atestado médico ou odontólogo, devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional de Classe, até o limite de 10 (dez) ausências ao ano, independentemente da jornada a que estiver sujeito, não podendo exceder 2 (duas) ausências ao mês.

Artigo. 3º. Ficam incluídos os parágrafos 4º e 5º no artigo 7º, que passa a constar da seguinte redação:

§ 4º - As ausências que superar o limite estabelecido no caput deste artigo, que sejam decorrentes de consulta, exame ou sessão de tratamento de saúde do servidor integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, desde que comprovadas por meio de atestado médico ou odontológico, serão submetidas à confirmação pela junta médica do Município, composta por 3 (três) médicos credenciados.

§ 5º - Caso a junta médica confirme o diagnóstico do atestado médico ou odontológico apresentado,

restará justificada a ausência, em caso negativo a ausência será considerada injustificada.

Artigo. 4º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 18 de junho de 2024.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Júlio Cézar Cintra Borze – Presidente
Marcos Sebastião dos Santos – Vice-presidente
Luciana Maria Dias Bispo – 1º Secretaria
Carlos Roberto de Souza – 2º Secretario
Luiz Paulo Vaz Machado
Ismael Donizete Vieira Borges
Pedro Massino Neto
Júlio César Rodrigues Pereira
Áurea de Paula Costa Ribeiro

NESTA EDIÇÃO:	Página

EXTRATO DE CONTRATO	01
LEI COMPLEMENTAR	01 a 02
EXPEDIENTE	02